

QUARTO EDITAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DO SICOOB CREDESP

EDITAL SOCIAL COOPERAÇÃO – 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Cooperativa de Crédito União do Centro Oeste de Minas Ltda – Sicoob Credesp, instituição financeira com forte atuação social, torna público o 4º Edital Social Cooperação. Alinhado ao 7º princípio cooperativista: “Interesse pela Comunidade”, este edital visa selecionar e apoiar projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde a cooperativa está inserida. As instituições e projetos sociais interessados em participar, deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital e na Política de Patrocínio e Investimento Social do Sicoob Credesp.

2. OBJETIVO

O objetivo do programa é estruturar um canal exclusivo para recebimento de solicitações de apoio a instituições cooperadas ao Sicoob Credesp que contribuam para a promoção do desenvolvimento econômico social nos municípios onde estamos inseridos, priorizando ações ligadas ao Esporte, Educação, Cultura, Empreendedorismo, Cooperativismo, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Inclusão Digital e Social, Saúde e Inovação.

3. DO ALINHAMENTO AOS PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS E AOS ODS

Este Edital Social fundamenta-se no 7º Princípio Cooperativista – O Interesse pela Comunidade – e reafirma o compromisso institucional da Cooperativa com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A seleção de projetos prioriza iniciativas que, além de promoverem a ajuda mútua e a gestão democrática, apresentem vinculação direta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo eles:



4. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES BÁSICAS

Poderão participar deste Edital o público especificado a seguir, desde que atenda aos critérios especificados:

- I. Ser pessoa jurídica, pública ou privada, sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, ONGs ou instituições privadas que forneçam serviços essenciais à sociedade.
- II. Mínimo 6 (seis) meses de associação ao Sicoob Credesp, ou seja, associação realizada até o dia 26/08/2025.
- III. Estar em dia com suas obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, sem restritivos financeiros.
- IV. Estar adimplente com o Sicoob Credesp e com o cadastro de conta atualizado.
- V. Não possuir, ou ter ligação com grupo econômico com histórico de prejuízo junto ao Sicoob Credesp.
- VI. Ter finalidade compatível com o projeto inscrito, expresso no estatuto social.
- VII. Ter idoneidade, lisura e reconhecimento comunitário da entidade e seus dirigentes.

- VIII. Não possuir vínculo político partidário e seus dirigentes não podem ser pessoas politicamente expostas.
- IX. Estar em alinhamento com pelo menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Não poderão se inscrever neste edital:

- X. Organizações públicas ou privadas que não tenham atuação no Brasil;
- XI. Organizações com finalidade lucrativa;
- XII. Organizações públicas ou privadas que possuam dirigentes que pertençam a partidos políticos;
- XIII. Organizações públicas ou privadas que fomentam ações de caráter político partidário;
- XIV. Organizações públicas ou privadas vinculadas a partidos políticos. Ex.: iniciativas internas de partidos políticos, de frentes de coligação partidária ou de grupos suprapartidários (que estão acima dos ou tenham relação com os partidos, mesmo que com alguma pluralidade, como as bancadas do Congresso Nacional);
- XV. Organizações públicas ou privadas cujos integrantes em posição de liderança sejam candidatas ou pré-candidatas às eleições de 2026;

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Serão selecionados até 4 (quatro) projetos e/ou instituições, sendo 1 (um) projeto em cada município de atuação do Sicoob Credesp – Bom Despacho/MG, Martinho Campos/MG, Pompéu/MG e Belo Horizonte/MG. O recurso financeiro a ser concedida pela cooperativa é limitado a R\$10.000,00 (dez mil reais) por projeto ou instituição no ano vigente. O compromisso da Cooperativa é oferecer condições de crescimento e perenidade ao projeto. Caso os orçamentos ou solicitações apresentadas não utilizem o valor total do recurso, a cooperativa se exime da obrigatoriedade de repassar o restante do valor aprovado, visto que, o objetivo é o apoio ao projeto.

Parágrafo único: Caso não ocorra a inscrição de projetos por parte de proponentes de alguma das cidades especificadas neste Edital, a Cooperativa reserva-se o direito de redistribuir o recurso correspondente, selecionando uma proposta adicional proveniente do município que apresentar o maior volume de projetos válidos inscritos durante o período de convocação. Essa medida visa garantir a plena aplicação do Fundo de Investimento Social e a democratização do acesso aos recursos, priorizando as localidades com maior demanda e engajamento da comunidade local, mantendo sempre o compromisso com o impacto social e os critérios técnicos de seleção.

6. DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

- I. Os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital Social Cooperação do Sicoob Credesp destinam-se exclusivamente à execução das ações previstas no projeto aprovado, observando-se a finalidade pública, comunitária e cooperativa da iniciativa, conforme os princípios do cooperativismo, as práticas de sustentabilidade (ESG) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A aplicação dos recursos deverá priorizar ações de impacto coletivo e benefício comunitário, sendo vedada qualquer utilização que configure vantagem pessoal ou caráter lucrativo.
- II. Para fins de conformidade com as diretrizes de investimento social, informamos que será terminantemente vedada a utilização dos recursos provenientes deste Edital Social para o custeio de reformas estruturais em imóveis ou quaisquer benfeitorias. Adicionalmente, ressalta-se que o aporte financeiro não poderá, sob qualquer hipótese, ser destinado à aquisição de bebidas alcoólicas, devendo a verba ser aplicada exclusivamente em itens e atividades que contribuam diretamente para a execução da finalidade social do projeto aprovado.

III. DESPESAS ELEGÍVEIS

Serão consideradas despesas elegíveis aquelas diretamente relacionadas à execução do projeto aprovado, desde que previstas no respectivo cronograma apresentado. Exemplos de despesas elegíveis utilizando o recurso financeiro deste Edital:

Materiais e insumos

- a) Aquisição de materiais de consumo necessários à realização das atividades (papeleria, materiais pedagógicos, esportivos, artísticos, culturais, educativos, uniformes e itens de uso coletivo);
- b) Aquisição de materiais de divulgação institucional do projeto (banners, folders, camisetas, placas, faixas, materiais digitais e impressos);
- c) Compra de equipamentos ou insumos de pequeno porte indispensáveis à execução do projeto.

Serviços de apoio à execução

- a) Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), tais como instrutores, oficinairos, monitores, professores, palestrantes, técnicos, facilitadores ou consultores vinculados às ações do projeto;
- b) Locação de espaços, equipamentos, transporte coletivo, som, iluminação, tendas ou outros serviços de apoio logístico;
- c) Produção de materiais gráficos, audiovisuais ou digitais para fins de divulgação e transparência das ações realizadas.

III – Despesas logísticas e operacionais

- a) Custos com transporte, alimentação ou lanche de participantes durante as atividades do projeto;
- b) Custos com autorizações e taxas públicas necessárias à execução das ações.

Formação e desenvolvimento

- a) Custos com oficinas, treinamentos, capacitações e eventos educativos previstos no escopo do projeto;
- b) Inscrições em eventos, feiras, campeonatos ou cursos que contribuam para o fortalecimento das ações propostas, devidamente justificadas no plano de trabalho.

IV. **DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS**

As instituições ou projetos contemplados **não** poderão utilizar o recurso deste Edital para custear eventuais despesas que:

- a) Não possuam relação direta com o objeto do projeto;
- b) Sejam destinadas a benefício pessoal, patrimonial ou individual de qualquer participante, colaborador ou dirigente da entidade;
- c) Envolvam pagamento de salários fixos, gratificações, encargos trabalhistas, previdenciários ou benefícios pessoais;
- d) Prevejam investimentos em bens permanentes ou patrimoniais, tais como reformas, obras civis, compra de imóveis, veículos, equipamentos de alto valor ou estrutura física;
- e) Sejam destinadas a pagamento de dívidas, juros, multas, tributos ou encargos financeiros;
- f) Compreendam compra de bebidas alcoólicas, brindes, prêmios em dinheiro ou quaisquer itens de uso pessoal;
- g) Sejam utilizadas para atividades político-partidárias ou religiosas;
- h) Contemplem repasses de valores a terceiros não previstos no projeto aprovado.

7. **DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados em se inscrever para o Edital Social Cooperação 2026, deverão acessar no site institucional do Sicoob Credesp (www.sicoobcredesp.com.br) a Política de Patrocínio e Investimento Social, bem como o Pacto de Ética para que realizem a leitura e tomem ciência das principais normas do Sicoob Credesp relacionadas a investimento social. A inscrição deverá ser realizada através do formulário Forms (online) que será divulgado em nossos meios de comunicação (redes sociais, WhatsApp e site).

É necessário preencher todos os campos solicitados no formulário e encaminhar para o e-mail da área de Cidadania e Sustentabilidade – investimento.soc4097@sicoob.com.br – a documentação listada abaixo, no formato **PDF**. **NÃO** serão analisadas as solicitações com preenchimento incompleto ou que não tenham enviado documentação completa.

DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (INSTITUTO OU ASSOCIAÇÃO):

- **Cartão CNPJ:** em nome do proponente, em situação ativa, emitida há, no máximo 3 (três) meses.
- **Documento constitutivo:**
 - Estatuto Social;
 - Ata de Eleição/Nomeação da diretoria em exercício registrados em cartório, no caso de organizações sem fins lucrativos e Contrato Social, no caso de empresas.
- **Comprovante de endereço:** Conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses.
- **Documentos do representante legal:**
 - documento de identificação civil com foto e CPF do representante legal (Carteira de Identidade ou CNH)
- **Certidões:**
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/CAIXA)
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.
- **Plano de execução financeira e cronograma mensal (ANEXO I):** documento com os valores estimados que serão utilizados em cada mês, detalhando a finalidade da despesa (ex: compra de equipamentos, material didático, uniformes, etc.). O documento poderá ser acessado no fim deste Edital ou no [site do Sicoob Credesp](#).

Parágrafo único: a **autorização para consulta às informações cadastrais** do proponente presente no formulário eletrônico é requisito indispensável para a participação neste processo seletivo. A não autorização desta consulta, acarretará a inelegibilidade da proposta, sendo esta automaticamente desclassificada.

8. OBSERVAÇÕES

- I. Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) projetos distintos, desde que cumpram os critérios deste edital e da Política de Patrocínio e Investimento Social do Sicoob Credesp ([disponível em nosso site](#)).
- II. Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser executados no período compreendido entre **maio e novembro de 2026**. O apoio

financeiro será concedido até **30 de novembro do mesmo ano**. Após a conclusão do projeto, o proponente deverá preencher o Formulário de Avaliação de Impacto e enviá-lo até o dia **4 de dezembro de 2026**.

- III. O Sicoob Credesp não se responsabiliza pelo não recebimento das propostas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de natureza técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados no prazo de submissão das propostas. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades.
- IV. É necessário aguardar o e-mail de confirmação que será enviado em **até 48 horas**, no endereço de e-mail inserido no formulário. Caso não receba, o formulário deverá ser enviado novamente.
- V. O Sicoob Credesp não tem responsabilidade pela condução do projeto e pelos atos praticados pela instituição ou coordenação do projeto. Bem como não se responsabiliza pelas despesas excedentes ao valor limitado a cada projeto ou instituição.
- VI. Os números e endereços de e-mail de contato informados no ato da inscrição da proposta são os canais de comunicação entre o Sicoob Credesp e os proponentes. É responsabilidade do proponente manter ativo o endereço de correio eletrônico e os telefones informados.

9. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição do projeto social será de 30 (trinta) dias corridos, com **início em 02 de março de 2026 às 00:00 horas e fim em 31 de março de 2026 às 23:59 horas**. Não serão aceitos cadastros enviados após o encerramento do período de inscrições, bem como não serão permitidas alterações após o envio.

10. DA ANÁLISE, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

A avaliação técnica será realizada pelo Eixo Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credesp, que verificará o enquadramento da proposta ao preenchimento correto do documento padrão de solicitação e aos critérios estabelecidos na

Política de Patrocínio, e Investimento Social e a este edital. Após a avaliação técnica, a proposta será submetida a análise aos Gerentes de PA e Diretoria Executiva, que definirão e aprovarão os projetos que serão contemplados no ano de 2025. As análises levarão em consideração:

1. **Condição de cooperado ativo:** O proponente deve estar na condição de cooperado ativo do Sicoob Credesp em data anterior ao cadastramento do projeto, há pelo menos 06 (seis) meses, contados retroativamente da data de publicação deste edital. Será considerado nesta análise o CNPJ informado no cadastramento do projeto;
2. **Condição de regularidade:** O proponente deve estar em dia com suas obrigações no Sicoob Credesp, não podendo possuir pendências financeiras e cadastrais na cooperativa, nos órgãos de proteção ao crédito e no sistema financeiro;
3. **Potencial de impacto:** será avaliada a relevância das atividades e resultados esperados do projeto para o contexto social local e pessoas impactadas pelo projeto.
4. **Inclusão Social:** as propostas deverão demonstrar como contribuirão para a inclusão social de indivíduos, grupos ou comunidades de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.
5. **Viabilidade operacional e financeira:** as propostas deverão ser viáveis e sustentáveis, demonstrando coerência entre sua estratégia de execução e o problema ou contexto social.
6. **Alinhamento com os princípios cooperativistas sendo eles:** *adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesse pela comunidade.*
7. **Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU:** As propostas apresentadas, deverão estar contribuir com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme especificado no item 3.

11. DA DIVULGAÇÃO

- I. Após a avaliação as propostas serão classificadas como aprovadas ou reprovadas;
- II. Após a classificação, o Eixo Cidadania e Sustentabilidade entrará em contato com cada proponente através dos meios de contato descritos no formulário e informará sobre a aprovação ou reprovação da proposta. Os projetos reprovados poderão se readequar aos critérios exigidos e se inscreverem em editais publicados futuramente.
- III. O resultado das propostas contempladas será publicado nas mídias sociais do Sicoob Credesp (*Site Institucional, e redes sociais*).

12. DA EFETIVAÇÃO DA PARCERIA

A área de Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credesp agendará uma reunião com os proponentes contemplados com a finalidade da oficialização da contemplação da instituição através da assinatura dos seguintes documentos:

- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais;
- Declaração do compromisso anticorrupção e da exploração de mão de obra em condições análogas a de trabalho escravo e/ou infantil.
- Termo de Parceria;

Caso a documentação, física e/ou digital, não for assinada pelo responsável legal da instituição, o projeto será automaticamente reprovado e não haverá possibilidade de usufruir do recurso financeiro disponibilizado.

13. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROJETOS SOCIAIS

- I. A efetivação da liberação dos recursos, será realizada de acordo com o cronograma de execução de etapas ou necessidade da instituição para o desenvolvimento do projeto, sendo obrigatória a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos, notas fiscais ou recibos.
- II. O recurso deverá ser destinado direto ao fornecedor, de acordo com o

cronograma de execução, orçamento e comprovação de utilização dos valores.

- III. Para projetos sociais pagos a título de remuneração de profissionais, deverão ocorrer visitas com periodicidade mínima de 3 (três) meses para verificação da execução dos trabalhos. O valor deverá ser creditado em conta corrente da instituição contratante ou responsável legal do projeto, sendo obrigatória a apresentação de recibo mensal comprovando o pagamento ao prestador de serviço.

14. DA PENALIDADE EM CASO DE NÃO EXECUÇÃO / EXECUÇÃO NÃO APROPRIADA

O uso indevido dos recursos, bem como a não apresentação da prestação de contas nos prazos e condições estabelecidos, implicará em:

- I. suspensão imediata do repasse financeiro (quando aplicável);
- II. obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
- III. inabilitação da entidade proponente em futuras edições do Edital Social do Sicoob Credesp.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital e disponibilização no Site	27/02/2026
Período de submissão das Propostas	02/03/2026 a 31/03/2026
Validação e avaliação das Propostas	01/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação do resultado	05/05/2026
Contato com os proponentes informando da aprovação, café oficial de contemplação e assinatura dos demais documentos para formalização do apoio.	Até 29/05/2025
Prazo limite para repasse e/ou apoio ao projeto	Até 30/11/2025
Apresentação do relatório de impacto e prestação de contas	Até 04/12/2025

O Sicoob Credesp reserva a si o direito de alterar o cronograma de acordo com as necessidades do processo de avaliação, conferindo, em qualquer caso, prazo razoável aos proponentes para o cumprimento dos prazos decorrentes do Edital Social Cooperação.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O SICOOB CREDESP, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente EDITAL em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados relativos à execução deste EDITAL.

O SICOOB CREDESP monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.

- I. O SICOOB CREDESP deverá tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- II. O SICOOB CREDESP é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais, tais como, mas não se limitando a:
 - a) Informação ao Titular de existência de tratamento de Dados Pessoais, de forma clara e de fácil acesso;
 - b) Acesso pelo Titular aos Dados Pessoais submetidos ao tratamento;
 - c) Correção, requerida pelo Titular, de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) Portabilidade dos Dados Pessoais mediante requerimento expresso do Titular e de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
 - e) Bloqueio ou eliminação, requerido pelo Titular, dos Dados Pessoais.

Os Dados Pessoais das PROPONENTES tratados no âmbito da execução do objeto deste EDITAL pelo SICOOB CREDESP deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para outros fins alheios ao referido objeto.

O SICOOB CREDESP compromete-se a atuar, no presente EDITAL, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

Caso as PROPONENTES tenham acesso a dados pessoais para cumprir com o objeto contratual, deverão utilizá-los exclusivamente para os fins determinados pelo SICOOB CREDESP, sendo vedado seu uso para finalidades diversas, podendo ser responsabilizada por quaisquer danos causados o SICOOB CREDESP caso descumpra com as finalidades previamente informadas.

As disposições no que se refere ao instrumento jurídico de parceria firmado entre a parte PROPONENTE contemplada e o SICOOB CREDESP seguirá termo específico de proteção e privacidade de dados pessoais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A liberação dos recursos destinados ao apoio financeiro das propostas é inteiramente condicionada:

- I. a decisão do Conselho de Administração do Sicoob Credesp;
- II. a definição do volume de recurso financeiro que será destinado; e
- III. a definição do valor máximo a ser destinado para cada proposta.

Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas na Política de Patrocínio e Investimento Social e neste edital não serem satisfeitas, as propostas selecionadas não receberão recursos financeiros.

A Cooperativa é mera incentivadora dos projetos e ações discriminadas na Política de Patrocínio e Investimento Social e neste Edital não se responsabilizando por qualquer atitude, procedimento, ação, trabalho, voluntários, publicação, marketing, disseminação, cadastro dos beneficiários e outras propostas vindas dos proponentes, ficando esta Instituição isenta de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal que porventura seja gerada em razão da ação projetada.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

O apoio financeiro concedido pelo Sicoob Credesp tem caráter socioeducativo, comunitário e cooperativo, e não implica em relação trabalhista, comercial ou de subordinação entre a cooperativa e o proponente.

Os recursos devem ser utilizados com responsabilidade, transparência e compromisso com o impacto social positivo, reforçando o propósito do cooperativismo de crédito em promover o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pelo Eixo Cidadania e Sustentabilidade pelo endereço eletrônico investimento.soc4097@sicoob.com.br, podendo ser dirimidos a Diretoria Executiva e Conselho de Administração do Sicoob Credesp.

Bom Despacho, 25 de fevereiro de 2026.

Gabriel Silva Soares

Analista de Cidadania e Sustentabilidade



Documento Original com 15 Página(s)

Gerado eletronicamente via Sisbr



Página de Assinaturas 1 de 1



Senha de acesso: c118c6

Identificador do arquivo: 9aef58b013e98d0ca545a6ddb7faaa69a4b947c19a4c35f88a04b861d84d9cf4

Documento assinado eletronicamente, conforme art. 10, §2º, da MP 2.200-2/01

Para confirmar a autenticidade acesse: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/autenticidade-de-documentos>

Assinaturas Registradas

Data/Hora IP/Porta/Dispositivo



Gabriel Silva Soares

CPF 132.670.136-31 - ANALISTA

SISBR: gabrieli4097_00

78f4f81d4c5169a72604dd2cffd066db723b117c1c7a9cad1970e4906cf4d0c4

26/02/2026

15:26:20